

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

<b>Extrato do Contrato N° 0001/2023/AGESUL</b>	<b>N° Cadastral 20732</b>
<b>Processo:</b>	57/006.905/2022
<b>Partes:</b>	A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no acesso à Orla da Cachoeira dos Diamantes, no município de Rochedo/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 118/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	André Simões
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática 26782209246080001 - Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas - Drenapav, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
<b>Valor:</b>	R\$ 1.905.782,92 (um milhão, novecentos e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações
<b>Prazo de Execução:</b>	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
<b>Prazo de Vigência:</b>	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
<b>Data da Assinatura:</b>	08/02/2023
<b>Assinam:</b>	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e EDMILSON ROSA
<b>Extrato do Contrato N° 0002/2023/AGESUL</b>	<b>N° Cadastral 20741</b>
<b>Processo:</b>	57/008.739/2022
<b>Partes:</b>	A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento/reconstrução), no bairro Jardim dos Estados, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 134/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	André Simões
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática 26782209246080001 - Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas - Drenapav, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
<b>Valor:</b>	R\$ 11.767.776,22 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações
<b>Prazo de Execução:</b>	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
<b>Prazo de Vigência:</b>	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
<b>Data da Assinatura:</b>	08/02/2023
<b>Assinam:</b>	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e EDMILSON ROSA
<b>Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0023/2021/AGESUL</b>	<b>N° Cadastral: 14638</b>
<b>Processo:</b>	57/101.261/2020
<b>Partes:</b>	A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP